



**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

**PARECER CONCLUSIVO**

**UPA E UPAE PETROLINA – 3º TRIMESTRE/2020**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, no Município de Petrolina/PE.

**INTRODUÇÃO**

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 140/2020-RT e

b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020 (UPAE PETROLINA).

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE PETROLINA, no 3º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 07/01/2022 e reenvio em 15/02/2021, através do Ofício DGMMAS nº 011/2021 pela plataforma SEI Processo nº 2300000294.000211/2020-14.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

**UNIDADE ANALISADA - UPA PETROLINA**

A UPA PETROLINA, cujo Contrato encontrou-se vigente à época de acordo com 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, realiza procedimentos de complexidade intermediária com ênfase no Atendimento de Urgência/Emergência, não programados, 24h/dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiros ou referenciada da rede de básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica 24h/dia e Odontologia 12h/dia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. E em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

**QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

| TIPOLOGIA      | INDICADOR                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                 | META                                                  | FONTE DE VERIFICAÇÃO                                             |
|----------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| RESOLUTIVIDADE | Produção – 20% do repasse – Parte Variável                        | Total de Atendimentos/mês                                     | Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta         | Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA ( Art. 1º Lei 16.155/17) |
| QUALIDADE      | Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável                    | Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato             | Escala médica completa                                | Relatório Gerencial                                              |
|                | Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável | Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES | Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas | Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial                          |

Fontes: Anexos Técnicos II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

## QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

|                       | ATIVIDADE REALIZADA                     | VALOR A PAGAR (R\$)                                                                           |
|-----------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| URGÊNCIA / EMERGÊNCIA | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade |
|                       | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade  |
|                       | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade     |
|                       | Menor que 55% do volume contratado      | 55% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade  |

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

### 1.1 Atendimento de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA PETROLINA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada corresponde a 6.750 atendimentos/mês. Segundo o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **julho/2020:** 43,59%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **agosto /2020:** 45,10%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **setembro /2020:** 54,43%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica

| ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÉDICA UPA PETROLINA- JULHO A SETEMBRO/2020 |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Meses                                                               | julho        | agosto       | setembro     |
| Atendimento de Urgência Médica-Contratado                           | 6.750        | 6.750        | 6.750        |
| Atendimento de Urgência Médica-Realizado                            | 2.942        | 3.044        | 3.674        |
| % (Contratado x Realizado)                                          | 43,59%       | 45,10%       | 54,43%       |
| Status da Meta                                                      | Não Cumprida | Não Cumprida | Não Cumprida |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos/ 3º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

### 1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência odontológica realizados pela UPA PETROLINA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês. Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho :

- a) **julho/2020:** 15,39% **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **agosto/2020:** 18,07% **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **setembro/2020:** 25,70% **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica**

| ATENDIMENTO DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA UPA PETROLINA- JULHO A SETEMBRO/2020 |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Meses                                                                     | julho        | agosto       | setembro     |
| Atendimento de Urgência Odontológica-Contratado                           | 786          | 786          | 786          |
| Atendimento de Urgência Odontológica-Realizado                            | 121          | 142          | 202          |
| % (Contratado x Realizado)                                                | 15,39%       | 18,07%       | 25,70%       |
| Status da Meta                                                            | Não Cumprida | Não Cumprida | Não Cumprida |

Fontes: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/ 3º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Nota 02: "A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma"

Nota 03: "Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos". De acordo com o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2013.

Ao analisar o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, a Unidade apresentou as justificativas para o não atingimento das metas dos indicadores acima descritos nos meses de julho a setembro/2020 através dos Ofícios nº 132, 133 e 134/2020, das quais foram acatadas pela DGMMAS através do Ofício nº 767/2020, o qual informa que valida as justificativas encaminhadas, e não imputará a efetivação dos descontos.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável do Anexo Técnico II do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, deverá cumprir a escala mínima no período diurno de 03 (três) Clínicos e 01 (um) dentista, e no período noturno de 02 (dois) Clínicos e 01 (um) dentista.

Vale ressaltar que o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo, ao Contrato de Gestão faz mudança do horário do profissional dentista, qual seja 01 (um) dentista no período de 07:00 as 19:00, sobrepondo a informação no 2º Termo Aditivo, nesta especialidade. Verifica-se que a escala atualmente praticada na Unidade é de 03 (três) clínicos e 01 (um) dentista no período diurno e de 03 (três) clínicos no período noturno.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, informa no quadro 01, os seguintes resultados:

#### Escala Médica:

- a) julho/2020: escala completa/ meta cumprida;
- b) agosto/2020: escala completa/ meta cumprida;
- c) setembro/2020: escala completa/ meta cumprida;

#### Escala Odontológica:

- a) julho/2020: escala completa/ meta cumprida;
- b) agosto/2020: escala completa/ meta cumprida;
- c) setembro/2020: escala completa / meta cumprida;

### 2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) julho/2020: 100% apresentado e 0,000% de glosa. Meta cumprida;
- b) agosto/2020: 100% apresentado e 0,000% de glosa. Meta cumprida;
- c) setembro/2020: 100% apresentado e 0,000% de glosa. Meta cumprida.

## TABELA 02. PRODUÇÃO SIA/SUS

| Produção SIA/SUS – UPA PETROLINA – JULHO A SETEMBRO/2020 |                      |                                  |                   |                    |            |
|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------------|--------------------|------------|
| Meses                                                    | Produção Apresentada | Produção Realizada e Apresentada | Produção Aprovada | Produção Rejeitada | % Rejeição |
|                                                          | Quantitativo         | %                                | Quantitativo      | Quantitativo       |            |
| julho                                                    | 34.145               | 100,00%                          | 34.145            | 0                  | 0,000%     |
| agosto                                                   | 29.742               | 100,00%                          | 29.742            | 0                  | 0,000%     |
| setembro                                                 | 38.261               | 100,00%                          | 38.261            | 0                  | 0,000%     |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

## 3. Requisitos de Qualidade

Os Requisitos de Qualidade (não valorados) para a UPA PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico III "Indicadores de Qualidade" do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, entende-se:

a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os Indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA PETROLINA por meio da caracterização da origem da demanda.

**TABELA 03. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

| RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE                                      |                                                                                                                          |                     |                   |                   |                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO E ANEXOS – DGMMAS - 2020 |                                                                                                                          |                     |                   |                   |                                                                                                                                              |
| UPA PETROLINA – julho a setembro/2020                                              |                                                                                                                          |                     |                   |                   |                                                                                                                                              |
| INDICADOR REQUISITOS DE QUALIDADE (Requisitos não valorados)                       | CONTRATADO / META                                                                                                        | Resultado nos meses |                   |                   | STATUS                                                                                                                                       |
|                                                                                    |                                                                                                                          | julho               | agosto            | setembro          |                                                                                                                                              |
| 1. Acolhimento e Classificação de Risco                                            | a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente. | Enviado no prazo    | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>                                  |
| 2. Atenção ao Usuário                                                              |                                                                                                                          |                     |                   |                   |                                                                                                                                              |
| 2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário                                              | a) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.                                                                | 10,61%              | 10,58%            | 10,53%            | Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>                       |
| 2.2 Resolução de Queixas                                                           | a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.<br>b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.        | 100,00%             | Não houve Queixas | Não houve Queixas | A Unidade atingiu 100% de resolução das queixas, assim como enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo a meta em todos os meses.</b> |
| 3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente                                     | a) O envio do relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.                                          | Enviado no prazo    | Enviado no prazo  | Enviado no prazo  | O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>                   |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

#### 4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética Médica; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários.*

*3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”*

Conforme o Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as seguintes comissões: Comissão de Prontuários Médicos, de Óbitos, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. O referido relatório também informa que a Unidade enviou todas as atas comprovando as reuniões ocorridas nos meses analisados.

Sobre a Comissão de Ética Médica, vale ressaltar que a Unidade não possui a Comissão implantada com respaldo na resolução da classe qual seja no Capítulo II artigo 3º da Resolução do Cremepe nº 2.152/2016 que diz que *“a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quando o quantitativo de médicos superior a trinta e um”*. De acordo com informações contidas no Relatório Atividade de Qualidade anexo ao relatório/DGMMAS, a UPAE PETROLINA, possui um integrante de seus quadros na Comissão do Hospital Dom Malan, seguindo orientação do CRM, já que faz parte da mesma OSS.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviços de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Educação Permanente, Plano de Gerenciamento de Riscos para o Atendimento ao Coronavírus (COVID 19/SRAG), Manual de Biossegurança, Registros de Dados de Saúde Pública, e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE PETROLINA mantém em pleno funcionamento, como também foram enviados os relatórios mensais, conforme consta no relatório da DGMMAS, cumprindo as exigências contratuais.

#### UNIDADE ANALISADA – UPAE PETROLINA

A UPAE PETROLINA, cujo Contrato encontrou-se vigente à época de acordo com 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo Atendimento Ambulatorial Médico em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia, também oferece Atendimento Ambulatorial Não Médico em: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social, além de procedimentos diagnósticos de média complexidade e Cirurgias Ambulatoriais em regime de Hospital Dia, Serviço de Apoio Diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H, de segunda a sexta feira estando em conformidade com o 6º e 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

A Unidade, ainda de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima, contempla os seguintes Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial (Maior e Menor), como também os Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de

Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/ Consultas Médicas).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, em caso do não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02 abaixo.

#### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

| TIPOLOGIA      | INDICADOR                          | ESPECIFICAÇÃO                |                     |                                        |                                                       |
|----------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                |                                    | Consulta Médica              | Consulta Não Médica | Sessões de Reabilitação                | Cirurgia Ambulatorial Maior e Menor                   |
| RESOLUTIVIDADE | Produção (20% do Repasse Variável) | 8.089                        | 869                 | 1.150                                  | 530                                                   |
|                |                                    | Atendimentos/mês             | Atendimentos /mês   | Atendimentos/mês                       | Atendimentos/Mês                                      |
| QUALIDADE      | Produção (10% do Repasse Variável) | Atenção ao Usuário – 50%     |                     | Controle de Origem dos Pacientes – 25% | Gerenciamento Clínico 25%                             |
|                |                                    | Pesquisa de Satisfação       | Queixas             |                                        |                                                       |
|                |                                    | 10% do total de atendimentos | 80% resolução       | 10% do total de atendimentos           | Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10 |

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

#### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

|                                            | ATIVIDADE REALIZADA                      | VALOR A PAGAR (R\$)                                                                         |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69% | Entre 85% e 100% do volume contratado    | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
|                                            | Entre 70% e 84,99 % do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|                                            | Entre 55% e 69,99 % do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|                                            | Menor 55% do volume contratado           | 55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
| CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO 27%           | Entre 85% e 100% do volume contratado    | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
|                                            | Entre 70% e 84,99 % do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|                                            | Entre 55% e 69,99 % do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|                                            | Menor 55% do volume contratado           | 55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
| CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%             | Entre 85% e 100% do volume contratado    | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
|                                            | Entre 70% e 84,99 % do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|                                            | Entre 55% e 69,99 % do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|                                            | Menor 55% do volume contratado           | 55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
| SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%           | Entre 85% e 100% do volume contratado    | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade |
|                                            | Entre 70% e 84,99 % do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|                                            | Entre 55% e 69,99 % do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |
|                                            | Menor 55% do volume contratado           | 55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade  |

Fonte: Anexo Técnico II 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Cirurgia Ambulatorial (CMA-Maior e CMA-Menor) e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação realizados pela UPAE PETROLINA. De acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.089 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial não Médico é de 869 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 atendimentos/mês e Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor é de 530 cirurgias/mês.

### 1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho /2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107, de 24 de março de 2020;
- b) agosto/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107, de 24 de março de 2020;
- c) setembro/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107, de 24 de março de 2020.

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

| Atendimento Ambulatorial Médico UPAE PETROLINA- JULHO A SETEMBRO /2020 |                      |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Meses                                                                  | julho                | agosto               | setembro             |
| Atendimento Ambulatorial Médico Contratado                             | 8.089                | 8.089                | 8.089                |
| Atendimento Ambulatorial Médico Realizado                              | 0                    | 0                    | 0                    |
| % (Contratado x Realizado)                                             | 0,00%                | 0,00%                | 0,00%                |
| Status da Meta                                                         | Suspensão do serviço | Suspensão do serviço | Suspensão do serviço |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 3º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Nota: "A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia". De acordo com Anexo Técnico I, do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2013.

### 1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

De acordo com as informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho /2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107, de 24 de março de 2020;
- b) agosto/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107, de 24 de março de 2020;
- c) setembro/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107, de 24 de março de 2020.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial não Médico

| ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO UPAE PETROLINA- JULHO A SETEMBRO/2020 |                      |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Meses                                                                     | julho                | agosto               | junsetembro          |
| Atendimento Ambulatorial não Médico Contratado                            | 869                  | 869                  | 869                  |
| Atendimento Ambulatorial não Médico Realizado                             | 0                    | 0                    | 0                    |
| % (Contratado x Realizado)                                                | 0,00%                | 0,00%                | 0,00%                |
| Status da Meta                                                            | suspensão do serviço | suspensão do serviço | Suspensão do serviço |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 3º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Nota 1: "Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social".

Nota 2: "Atendimento Ambulatorial não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional". Conforme 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

### 1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Segundo informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107, de 24 de março de 2020
- b) agosto/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107, de 24 de março de 2020
- c) setembro/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107, de 24 de março de 2020

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

| ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE REABILITAÇÃO UPAE PETROLINA- JULHO A SETEMBRO/2020 |                      |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Meses                                                                          | julho                | agosto               | setembro             |
| Atendimento Ambulatorial de Reabilitação-contratado                            | 1.150                | 1.150                | 1.150                |
| Atendimento Ambulatorial de Reabilitação-realizado                             | 0                    | 0                    | 0                    |
| (Contratado x Realizado) %                                                     | 0,00%                | 0,00%                | 0,00%                |
| Status da Meta                                                                 | Suspensão do serviço | suspensão do serviço | Suspensão do serviço |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 3º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Nota: "A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional". Conforme 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

### 1.4 Cirurgia Ambulatorial

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107, de 24 de março de 2020;
- b) agosto: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107, de 24 de março de 2020;
- c) setembro/2020: Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107, de 24 de março de 2020.

**Tabela 04. Cirurgia Ambulatorial – UPAE - PETROLINA**

| Cirurgia Ambulatorial UPAE PETROLINA-JULHO A SETEMBRO2020 |                      |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Meses                                                     | julho                | agosto               | setembro             |
| contratado ( CMA/MAIOR/MENOR)                             | 530                  | 530                  | 530                  |
| realizado ( CMA/MAIOR/MENOR)                              | 0                    | 0                    | 0                    |
| % Cirurgia Ambulatorial (Contratado x Realizado)          | 0,00%                | 0,00%                | 0,00%                |
| Status da Meta                                            | suspensão do serviço | suspensão do serviço | suspensão do serviço |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 3º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Ainda em conformidade com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS Á CONTRATANTE:

*“Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, não incidiram descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela contratada, sejam, aprovados e validados pela contratante”.*

Prosseguindo com a análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS concluímos que, a Unidade apresentou as justificativas para o não atingimento das metas no período analisado nos seguintes indicadores: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial referentes aos meses analisados qual seja de julho a setembro/2020, essas através dos Ofícios de nº 123, 126 e 127/2020, as quais foram respectivamente acatadas pela DGMMAS por meio do Ofício de nº 766/2020, não sendo suscetível ao apontamento de desconto nos referidos meses.

A Unidade em seus Ofícios de justificativas, informa que com diante da Pandemia causada pelo Covid-19, todas as ações de saúde tiveram de ser redirecionadas e que por determinação do Governo do Estado, tais foram suspensas a partir de 20 de março de 2020, conforme previsão do Decreto Estadual nº 48.830/2020 e da Portaria SES/PE nº 107/2020, de modo que todos agendamentos das consultas e procedimentos foram cancelados

## 2. DOS RESULTADOS ALCANÇADOS:

Segundo informações extraídas do Relatório da DGMMAS, o mesmo nos informa que: *“Devido às Ações de Saúde diante ao enfrentamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus – COVID-19, a Unidade a partir do dia 29 de março, iniciou suas atividades com o perfil de Hospital para tratamento de pacientes com o novo Coronavírus e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, atendendo a Portaria SES/PE Nº 109 de 24 de março de 2020 que “Regulamenta a conversão das Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado estabelecidas no âmbito do Estado de Pernambuco em Unidades de atendimento hospitalar.”. Com isto, a Unidade apresentou, através dos relatórios mensais no período avaliado, todos os Indicadores de Produção e Qualidade previstos, no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, conforme demonstrado nos Quadros 02 e 03, por este motivo, não sofrerá apontamento de descontos.”*

**Tabela 05. RESULTADOS ALCANÇADOS<sup>1</sup>**

| RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS                                      |                                                                       |         |           |                        |    |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------------------|----|-------|
| INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMAS – 2020       |                                                                       |         |           |                        |    |       |
| UPAE Petrolina                                                        |                                                                       |         |           |                        |    |       |
|                                                                       | FORMA DE CÁLCULO                                                      | PERÍODO | REALIZADO |                        |    | TOTAL |
| 1. INDICADORES                                                        |                                                                       |         |           |                        |    |       |
| 1. Total de Pacientes admitidos Estratificado por Sexo e Faixa Etária | Nº total de pacientes admitidos estratificado por sexo e faixa etária | julho   | Feminino  | 0-17 anos              | 0  | 40    |
|                                                                       |                                                                       |         |           | 17-35 anos             | 2  |       |
|                                                                       |                                                                       |         |           | 35-59 anos             | 14 |       |
|                                                                       |                                                                       |         |           | maior ou Igual 60 anos | 24 |       |
|                                                                       |                                                                       |         | Masculino | 0-17 anos              | 0  | 48    |
|                                                                       |                                                                       |         |           | 17-35 anos             | 7  |       |
|                                                                       |                                                                       |         |           | 35-59 anos             | 29 |       |
|                                                                       |                                                                       |         |           | maior ou Igual 60 anos | 12 |       |
|                                                                       |                                                                       | agosto  | Feminino  | 0-17 anos              | 0  | 17    |
|                                                                       |                                                                       |         |           | 17-35 anos             | 3  |       |
|                                                                       |                                                                       |         |           | 35-59 anos             | 1  |       |
|                                                                       |                                                                       |         | Masculino | 0-17 anos              | 0  | 19    |
| 17-35 anos                                                            | 3                                                                     |         |           |                        |    |       |
| 35-59 anos                                                            | 7                                                                     |         |           |                        |    |       |
|                                                                       |                                                                       |         | maior ou  | 9                      |    |       |

|                                                                         |                                                                                 |          |                                      |                        |         |   |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------|------------------------|---------|---|
|                                                                         |                                                                                 |          | Igual 60 anos                        | ~                      |         |   |
|                                                                         |                                                                                 | setembro | Feminino                             | 0-17 anos              | 0       | 5 |
|                                                                         |                                                                                 |          |                                      | 17-35 anos             | 1       |   |
|                                                                         |                                                                                 |          |                                      | 35-59 anos             | 1       |   |
|                                                                         |                                                                                 |          |                                      | maior ou Igual 60 anos | 3       |   |
|                                                                         |                                                                                 | setembro | Feminino                             | 0-17 anos              | 0       | 9 |
|                                                                         |                                                                                 |          |                                      | 17-35 anos             | 0       |   |
|                                                                         |                                                                                 |          |                                      | 35-59 anos             | 3       |   |
|                                                                         |                                                                                 |          |                                      | maior ou Igual 60 anos | 6       |   |
| 2. Total de Pacientes Admitidos na UTI                                  | Nº total de pacientes admitidos na UTI                                          | Julho    |                                      |                        | 37      |   |
|                                                                         |                                                                                 | Agosto   |                                      |                        | 21      |   |
|                                                                         |                                                                                 | Setembro |                                      |                        | 14      |   |
| 3 Saídas Hospitalares Estratificadas por Cura ou Óbitos                 | Nº total de saídas segundo cura e óbito/Total de saídasx100                     | julho    | Cura                                 | 45                     | 0,00%   |   |
|                                                                         |                                                                                 |          | Óbito                                | 9                      | 0,00%   |   |
|                                                                         |                                                                                 |          |                                      |                        |         |   |
|                                                                         |                                                                                 | agosto   | Cura                                 | 22                     | 0,00%   |   |
|                                                                         |                                                                                 |          | Óbito                                | 11                     | 0,00%   |   |
|                                                                         |                                                                                 |          |                                      |                        |         |   |
|                                                                         |                                                                                 | setembro | Cura                                 | 6                      | 0,00%   |   |
|                                                                         |                                                                                 |          | Óbito                                | 2                      | 0,00%   |   |
|                                                                         |                                                                                 |          |                                      |                        |         |   |
| 4. Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade | Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100                      | julho    | Nº AIH com diagnóstico secundário    | 59                     | 0,00%   |   |
|                                                                         |                                                                                 |          | Nº Total de AIH                      | 68                     |         |   |
|                                                                         |                                                                                 | agosto   | Nº AIH com diagnóstico secundário    | 30                     | 0,00%   |   |
|                                                                         |                                                                                 |          | Nº Total de AIH                      | 54                     |         |   |
|                                                                         |                                                                                 | setembro | Nº AIH com diagnóstico secundário    | 11                     | 0,00%   |   |
|                                                                         |                                                                                 |          | Nº Total de AIH                      | 24                     |         |   |
| 5. Taxa de Utilização Mecânica em UTI                                   | Nº pacientes/dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100 | julho    | Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI | 148                    | 0,00%   |   |
|                                                                         |                                                                                 |          | Nº total de pacientes por dia na UTI | 201                    |         |   |
|                                                                         |                                                                                 | agosto   | Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI | 138                    | 0,00%   |   |
|                                                                         |                                                                                 |          | Nº total de pacientes por dia na UTI | 139                    |         |   |
|                                                                         |                                                                                 | setembro | Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI | 73                     | 0,00%   |   |
|                                                                         |                                                                                 |          | Nº total de pacientes por dia na UTI | 171                    |         |   |
| 6. Nº de Atendimentos                                                   | Nº Atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100                          | julho    | nº atendimentos                      | 90                     | 96,77%  |   |
|                                                                         |                                                                                 |          | Nº atendimentos regulados pela CL    | 93                     |         |   |
|                                                                         |                                                                                 | agosto   | nº atendimentos                      | 36                     | 105,88% |   |
|                                                                         |                                                                                 |          | Nº atendimentos regulados pela CL    | 34                     |         |   |
|                                                                         |                                                                                 | setembro | nº atendimentos                      | 14                     | 100,00% |   |
|                                                                         |                                                                                 |          | Nº atendimentos regulados pela CL    | 14                     |         |   |

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 3º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

#### 4. COMISSÕES E NÚCLEOS



Vale ressaltar que pela unicidade do Contrato, o disposto na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 dos compromissos das partes “3.1.35 Possuir e manter em pleno funcionamento no mínimo as seguintes comissões clínicas...” abrange as duas Unidades “UPA e UP AE”, onde o envio das atas, segundo o relatório/DGMMAS, foram entregues no período analisado.

No que se refere à Comissão de Ética Médica na UP AE PETROLINA, a DGMMAS informa em seu Relatório Assistencial Trimestral que, “Quanto a Comissão de Ética Médica, sob recomendação do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, foi estabelecido pela Unidade, indicação de Suplentes inseridos na Comissão de Ética Médica do Hospital Dom Malan, que está localizado no mesmo Município, além de fazer parte da mesma Organização Social de Saúde que rege ambas Unidades”.

## 5. APONTAMENTO DE DESCONTO

Ainda de acordo com as informações extraídas do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, a UP AE PETROLINA não atingiu o volume de produção nos Indicadores: Atendimento de Urgência Médica, Atendimento de Urgência Odontológica (não valorado) no período de julho a setembro/2020, estando abaixo do mínimo de 85% exigido do Contrato de Gestão. Sendo assim a Unidade sofreu apontamento de desconto em atendimento ao art.15-A, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, conforme tabela abaixo. Já nos Indicadores de Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial referentes a todo trimestre em análise, não serão suscetíveis ao apontamento de desconto pelos motivos explicitados.

Tabela 06. Apontamento de Desconto

| Repasse Variável – UP AE PETROLINA – 3º Trimestre/2020 |           |            |                     |
|--------------------------------------------------------|-----------|------------|---------------------|
| Atendimentos Urgência/Emergência (20%)                 |           |            | R\$ 92.453,73       |
| Meses                                                  | Realizado | % Desconto | Descontos Apontados |
| Julho                                                  | 43,59%    | 45,00%     | R\$ 41.604,18       |
| Agosto                                                 | 45,10%    | 45,00%     | R\$ 41.604,18       |
| Setembro                                               | 54,43%    | 45,00%     | R\$ 41.604,18       |
| Total                                                  |           |            | R\$ 124.812,54      |

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS - 3º Trimestre/2020 UP AE PETROLINA

Ainda de acordo com as informações extraídas do Relatório da DGMMAS “a Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nº 125, nº 126, nº 127, nº 132, nº 133 e nº 134/2020, onde foram analisadas e acatadas, através dos Ofícios DGMMAS nº 766 e nº 767/2020”

## 6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 140/2020-RT afirma em sua conclusão que: “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral de Avaliação (RTA) da UP AE e UP AE Petrolina nos meses do referido trimestre de julho a setembro de 2020, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”.

## 7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto nº 48.192, de 01/11/2019, com efeitos retroativos a 07/10/2019. Assim a Unidade atendeu ao artigo 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(…)”

## 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2013 – UP AE/UP AE PETROLINA:

<sup>1</sup> No indicador de Total de Pacientes admitidos Estratificado por Sexo e Faixa Etária (Quadro 5, item 1) as faixas etárias apontadas no Relatório Assistencial da DGMMAS não estão alinhadas à tabela apresentada no Consolidado Gerencial 2020 – UP AE PETROLINA – COVID-19 enviado pela Unidade, que constrói a tabela, considerando as faixas etárias de 0 a 16 anos, 17 a 35 anos, 36 a 59 anos e igual ou maior que 60 anos. No Relatório DGMMAS está apresentada de 0 a 17 anos, 17 a 35 anos, 35 a 59 anos e igual ou maior que 60 anos. Solicitamos o alinhamento da mesma com o encaminhado pela Unidade.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista concluiu que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 3º trimestre/2020, exceto nos atendimentos de Urgência Médica, atendimentos de Urgência Odontológica (este não valorado), como também, no Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial nos meses analisados de julho a setembro/2020, conforme relato acima. Apesar disso, a UP AE PETROLINA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.  
Salvo Melhor Juízo  
Recife, 24 de fevereiro de 2021.

**Daniel Marques Ramos Carneiro**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG  
Revisor

**Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**

Matrícula 406.111-0/SAD  
Relator

**Patricia Maria Santos Andrade**

Matrícula 389.822-9/SES  
Revisora

**Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**

Matrícula 401.743-7/SES  
Revisora

**Sandra Maciel Navarro**

Matrícula 388.908-4/SES



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 25/02/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 25/02/2021, às 21:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 25/02/2021, às 22:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 26/02/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11872589** e o código CRC **EF75003C**.

---

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: